



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 167 /17 – CEFOR

Obriga os responsáveis pela promoção ou pela realização de eventos de grande porte em locais públicos, concedidos ou não à iniciativa privada, a compensar a emissão de gases geradores de efeito estufa provenientes desses eventos por meio da comprovação do plantio de espécies nativas de árvores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Em parecer prévio, a Procuradoria deste Legislativo apontou pela inexistência de óbice jurídico a tramitação da matéria.

É o parecer. Passo a opinar.

Do ponto de vista econômico, imputar a obrigação aos organizadores de grandes eventos de compensar a emissão de gases do efeito estufa a partir da contratação de estudo técnico para medir tais emissões terá o efeito imediato de aumentar o custo dos eventos e conseqüentemente o preço para o consumidor.

Existem diversos acordos e iniciativas globais para a compensação da emissão de gases do efeito estufa a nível mundial e nacional. Dessa forma, imputar uma obrigação somente a nível local, terá pouco, ou nenhum, impacto na redução e ou compensação das emissões globais e prejudicará apenas e diretamente os empreendedores e frequentadores dos eventos, que terão custo maior e menos incentivos a organizá-los em Porto Alegre.

Dessa forma, concluímos pela **rejeição** ao Projeto.

Sala de Reuniões, 06 de outubro de 2017.


Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1068/17
PLL Nº 118/17
Fl. 02

PARECER Nº 167 /17 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 10.10.17

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher